



DECRETO Nº 3.609/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no disposto na Lei Municipal nº 1.387/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária 06002 – Apoio e Assistência à Saúde, 1030200142.085 – Enfrentamento da emergência COVID-19, 335039 – Outros serviços de terceiros e encargos – Pessoa Jurídica, fonte de recursos 12140000000 – Transferência Fundo a fundo de recursos do SUS, Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes de Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS, amparando-se no parecer consulta TC – ES, Nº 28/2004, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188
CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br